

Projetos de Leis nº. 174 e 175/2009

Autorizam ao Executivo o pagamento de diferenças salariais em decorrência da Lei nº. 921/98 conforme ações judiciais propostas por Servidoras Municipais e dá outras providências.

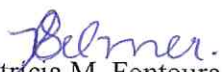
Parecer jurídico

Foram enviados para análise desta Casa os Projetos acima mencionados referentes a pagamento de diferenças salariais de servidoras municipais, que propuseram Ações Ordinárias – Autos nº. 961/2006 e Autos nº. 969/2006 – onde Termos de Conciliação foram compostos entre as partes.

Conforme consta dos artigos 1º.s de ambos os projetos, existem Termos de Conciliação e Despachos Judiciais, que justificam o pagamento que ora se solicita autorização. Porém, em nenhum dos Projetos foram anexados os documentos comprobatórios dos fatos narrados nas justificativas e projetos.

Desta forma, sem que sejam apresentados tais documentos não há como emitir parecer conclusivo sobre as solicitações enviadas.

Castro, 10 de novembro de 2.009.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548